



# CÂMARA MUNICIPAL PETRÓPOLIS

RELATÓRIO

# 2024



# CARTA DO PRESIDENTE

É com muito orgulho que, em meu segundo ano como presidente da Câmara Municipal, apresento novamente nosso Relatório de Atividades Anual. Dessa vez, estamos divulgando os resultados nas áreas legislativa, de transparência e de gestão do ano de 2024.

Esse ano foi, sem dúvida, de muitas conquistas. Gostaria de começar destacando a restauração do nosso Plenário, um salão riquíssimo em detalhes e patrimônio histórico de nossa cidade. Importante frisar que a reforma iniciou e finalizou em 2024, sendo totalmente feita dentro do prazo e do orçamento previsto.

Por conta da reforma do Plenário, tivemos que suspender as atividades que tem a participação do público externo. Projetos como Câmara Mirim, Escola na Câmara, a visita de turistas e a entrega de prêmios e moções não puderam ocorrer.

Realizamos uma série de reformas no restante do Palácio, incluindo a finalização das obras do telhado e melhorias na infraestrutura das redes hidráulica, elétrica e lógica da Casa. Essas entregas são um importante avanço do Plano de Gestão e Preservação do Palácio Amarelo, fruto de nossa parceria com a UERJ, por meio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Campus Petrópolis, INEPAC e IPHAN.

Também demos passos importantes em nossa parceria com o SERRATEC. Aprovamos o Plano Diretor de Inovação e Tecnologia da Casa, com o objetivo de modernizar processos legislativos, promover inovação e garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Câmara.

Um dos focos de nossa gestão tem sido a melhoria da qualidade e da quantidade dos dados disponibilizados em nosso Portal da Transparência. Tivemos uma melhora significativa em nossos índices de transparência em 2024, e temos certeza que, no próximo ano, vamos colher ainda mais frutos dessa iniciativa.

Em busca de mais eficiência em nossos processos legislativos, iniciamos uma reforma em nosso regimento interno e também na Lei Orgânica do Município. Em 2025, os projetos deverão ser votados em Plenário.

Esse relatório não esgota nossos resultados de 2024. Pelo contrário, apenas no dia-a-dia é possível ter a verdadeira dimensão do trabalho que a Câmara Municipal vem desenvolvendo nos últimos anos. É por isso que gostaríamos de convidar você a acompanhar nossas redes sociais e a conhecer nosso site.

Em 2025, iniciamos uma nova legislatura e gostaríamos de continuar contando com o apoio de todos os petropolitanos para fazermos ainda mais por nossa querida cidade.

Presidente Junior Coruja

## **CAPÍTULO 01**

**Avanços Legislativos 04**

Vereadores em 2024	05
Sessões 2024	06
Novas Leis	07
Comissões Especiais	19

## **CAPÍTULO 02**

**Indicadores Administrativos e Financeiros 20**

Mesa Diretora	21
Orçamento	22
Reformas no Palácio Amarelo e a Parceria com a UERJ, INEPAC e IPHAN	23
Parceria com a SERRATEC	27
Melhorias para os Servidores	28

## **CAPÍTULO 03**

**Transparência, Participação Popular e Comunicação 29**

Transparência	30
Audiências Públicas	31
Canais de comunicação	32
Câmara Mirim, Escola na Câmara e Visitação Turística	34
Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas	34

# **ÍNDICE**



1

**AVANÇOS LEGISLATIVOS**

---

# VEREADORES 2024



Domingos Protetor

PARTIDO: PP



Dr. Mauro Peralta

PARTIDO: PRTB



Dudu

PARTIDO: UNIÃO BRASIL



Eduardo do Blog

PARTIDO: REPUBLICANOS



Fred Procopio

PARTIDO: MDB



Gil Magno

PARTIDO: PSB



Gilda Beatriz

PARTIDO: PP



Hingo Hammes

PARTIDO: PP



Júlia Casamasso

PARTIDO: PSOL



Júnior Coruja

PARTIDO: PSD



Júnior Paixão

PARTIDO: PSDB



Marcelo Chitão

PARTIDO: PL



Marcelo Lessa

PARTIDO: PL



Octavio Sampaio

PARTIDO: PL



Ronaldo Ramos

PARTIDO: PSB

# SESSÕES 2024

127

## **Sessões Plenárias**

Em 2024, a Câmara realizou 127 sessões plenárias ordinárias. E uma sessão plenária extraordinária.

210

## **Entregas de Prêmios**

Foram entregues 210 prêmios em 15 premiações diferentes: Zilda Arns, Amigos dos Animais, Chico Mendes, Selo e Certificado de Acessibilidade, Padre Quinha, Destaque Rural, Destaque Empresarial, Títulos de Utilidade Pública, Oswaldo Cruz, Destaque Jurídico, Denoni Pereira Alves, Personalidade do Ano, Educador Nota 10, Maria de Nazaré e Ivan Xavier.

110

## **Entrega de Moções**

A Câmara entregou 110 moções de aplauso.

206

## **Projetos Legislativos**

Foram 206 Projetos de Lei de autoria dos vereadores. Já o Poder Executivo é autor de 23 projetos.

Foram 66 sugestões de projetos de lei (que devem ser de iniciativa do Poder Executivo) por meio de Indicações Legislativas.

Os vereadores fizeram 2.513 indicações simples, pedindo diversas melhorias para o dia-a-dia da população.

166

## **Pedidos**

A Câmara fez 166 Pedidos de Informação ao Poder Executivo, com questionamentos variados para entender melhor as decisões, os programas e os projetos da Prefeitura.

4.143

Considerando as diferentes ferramentas do trabalho parlamentar, durante 2024, foram 4.143 documentos protocolados, como projetos, requerimentos, emendas, entre outros.



## **NOVAS LEIS** **PARA PETRÓPOLIS**

Em 2024 foram sancionadas ou promulgadas **274 novas leis** no município de Petrópolis.

Destacamos algumas Leis que foram criadas para melhorar a vida dos petropolitanos. Veja a seguir:



---

## SAÚDE

A saúde é um tema prioritário para a Câmara Municipal, seja como pauta durante as sessões plenárias, seja como assunto de projetos de Lei.

Em 2024, um dos assuntos discutidos foi a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, que hoje é a **Lei 8.753/24**, que consolida uma estratégia para integrar e articular as áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental em Petrópolis.

Acompanhe outros projetos de lei, relacionados à saúde, que foram aprovados:



A Lei **8.934/24** instituiu o Plano Municipal para Saúde Mental e Assistência Psicossocial à Gestante, Parturiente e Puérpera, com o objetivo de garantir a assistência multidisciplinar às mulheres no período de gestação, parto e pós-parto.

Já a Lei Municipal **8.729/24** criou a Semana da Conscientização à Menarca – Junho Vermelho que tem como objetivo desenvolver ações em parceria com a sociedade civil organizada para divulgar um pensamento livre de preconceitos em torno da primeira menstruação. A Lei prevê a distribuição de absorventes e de cartilhas informativas de conscientização, bem-estar feminino, saúde mental, higiene íntima e gravidez precoce.

A **Lei 8.950/24** instituiu a Campanha Abril Verde de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais em Petrópolis. O objetivo é divulgar os direitos relativos à segurança e medicina do trabalho, devendo ser promovidas atividades como fóruns, eventos de educação e outros tipos de manifestações.

A desnutrição em nossa cidade também foi tema de debate na Câmara, culminando na **Lei 8.759/24** que instituiu ações de conscientização, prevenção e combate à desnutrição a serem realizadas na rede pública de saúde e de educação. As ações devem ser resultado de parcerias com a iniciativa privada e contemplam campanhas educativas, reuniões com os responsáveis e com a comunidade escolar e medidas de combate e prevenção à desnutrição.

Outra campanha que virou Lei em 2024, foi a Julho Laranja (**Lei 8.788/24**) que tem como objetivo incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos em crianças e jovens, e inclui palestras e exposições práticas para os estudantes de nossa cidade.

A **Lei 8.784/24** obriga ao Município fornecer, gratuitamente, repelente nas unidades públicas de saúde do município como forma de prevenção a doenças transmitidas por mosquitos, em especial, o *Aedes Aegypti*.

A Câmara também regulamentou as cirurgias para pacientes com obesidade, normatizando as diretrizes de prevenção à doença e também sobre a realização do tratamento de pacientes com sobrepeso e obesidade. A **Lei 8.801/24** trata dos casos em que o tratamento cirúrgico (bariátrica) é indicado.





## DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

A **Lei 8.705/24** criou o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, destinado a apresentar às mulheres técnicas e práticas de inteligência emocional e autodefesa. A ideia é prevenir e proteger mulheres de potenciais situações de violência, importunação, assédio, agressão e risco à integridade física, por meio do fortalecimento emocional, intelectual e do autocontrole para aplicar as técnicas de defesa pessoal em situações de risco.

A **Lei 8.749/24** estabelece a obrigatoriedade de fixação de cartazes com os contatos de apoio às mulheres em situação de risco e vulnerabilidade em transportes públicos, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares.

Já a **Lei 8.923/24** determina a instalação de bancos vermelhos em espaços públicos de grande circulação de pessoas, como terminais rodoviários, praças, parques, com as seguintes informações: Disque 180 e Disque 190, além de frases que estimulem o enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher, além de um QRcode que direcione para canais de ajuda e denúncias.

Outra iniciativa para fortalecer mulheres em situação de risco, é a Semana Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente em agosto. A semana, instituída pela **Lei 8.709/24**, tem como finalidade apoiar o fim da violência doméstica, estimulando e incentivando as vítimas, como mulheres, crianças e idosos a terem capacidade e coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Uma vitória das mulheres que vivem em Petrópolis é a **Lei 8.751/24** que assegura o direito a ter como acompanhante uma pessoa de sua livre escolha em consultas e exames, inclusive ginecológicos, em estabelecimentos públicos e privados de saúde do município.

Um avanço em nossas leis municipais em defesa das mulheres é a **Lei 8.941/24** que instituiu multa administrativa a agressores que praticarem lesão, violência física, sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial contra mulheres. Os valores arrecadados serão usados no atendimento às vítimas de violência doméstica.

# DEFESA DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em 2024, a Câmara Municipal criou a Política Municipal para a Pessoa Idosa (**Lei 8.893/24**) com a finalidade de promover o pleno exercício da cidadania das pessoas idosas, em especial a dignidade, o bem-estar, a liberdade e a integração social, em consonância com a Política Nacional do Idoso – PNI, com o Estatuto do Idoso e com a Política Estadual do Idoso.

Já a **Lei 8.770/24** instituiu a Campanha Municipal de Debate aos Direitos da Pessoa Idosa que deverá ser realizada em junho em todo o município, com o objetivo de alertar a sociedade sobre a importância dos direitos da pessoa idosa conforme dispõe a Lei nº 10.741/03.

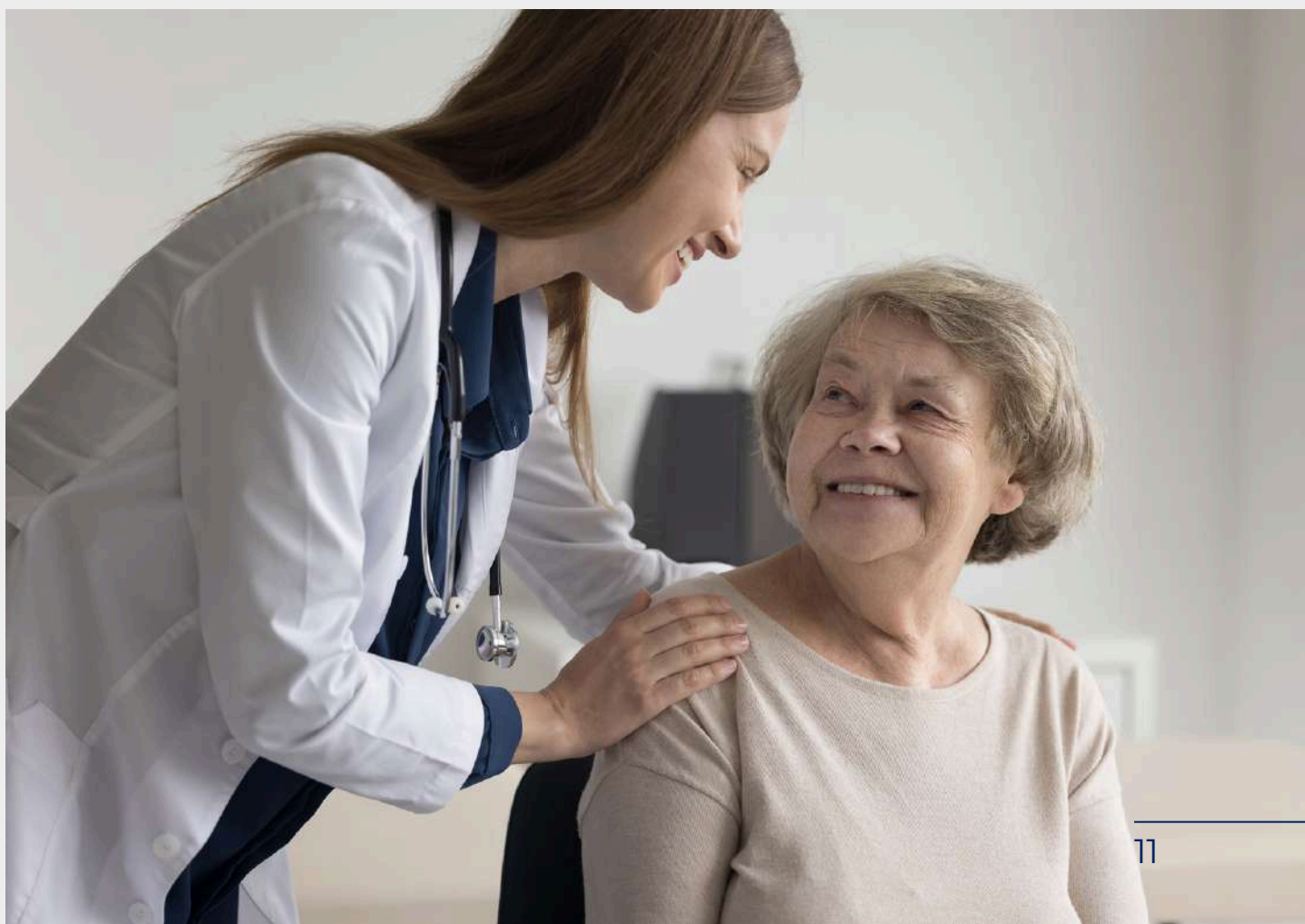
A **Lei 8.750/24** obriga supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares a disponibilizarem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, um grande avanço para as pessoas com deficiência de nossa cidade.

A **Lei 8.826/24** reconhece às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e as mesmas garantias atribuídos às pessoas com deficiência em Petrópolis.

A **Lei 8.846/24** permite que as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) possam ingressar e permanecer em qualquer local público ou privado portando alimentos para consumo próprio e utensílios básicos de uso pessoal como copo, talher, prato ou recipiente específico.

Além disso, a **Lei 8.760/24** estabelece prioridade no atendimento de pessoas TEA em eventos realizados na cidade.

E mais, a **Lei 8.762/24** obriga os estabelecimentos de ensino de Petrópolis a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com TEA.





## PROJETOS PARA NOSSA CIDADE

Em 2024, a **Lei 8.726/24** instituiu o Fundo Municipal de Combate à Fome com o objetivo de oferecer à população de Petrópolis, em situação de vulnerabilidade, acesso a níveis dignos de subsistência, nutrição e segurança alimentar. Os recursos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em programas e ações de garantia à nutrição e à segurança alimentar, para melhoria da qualidade de vida, incluindo ações de proteção à criança e ao adolescente e ações de incentivo à agricultura familiar.

Já a **Lei 8.776/24** criou o Centro Municipal de Linguagem para o ensino de idiomas aos estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de oferecer ensino de idiomas de forma acessível e de qualidade aos estudantes. O Centro Municipal de Linguagem deverá oferecer cursos de inglês, espanhol, francês, alemão, entre outros, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos recursos.

A **Lei 8.789/24** estabeleceu sanções administrativas para quem causar danos às estruturas físicas ou símbolos religiosos, incluindo impedir ou perturbar cerimônias ou prática de culto religioso, vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso, ou depredar templos, igrejas e terreiros religiosos. Além disso, o autor da infração administrativa não poderá ser contratado pela Administração Direta e Indireta Municipal para exercer atividade remunerada pelo prazo de três anos.

A **Lei 8.913/24** determinou a criação de um mecanismo para o levantamento e a transparência da demanda real por vagas nas creches municipais para crianças até três anos de idade e a definição de critérios de priorização para o atendimento na distribuição das vagas disponíveis anualmente.

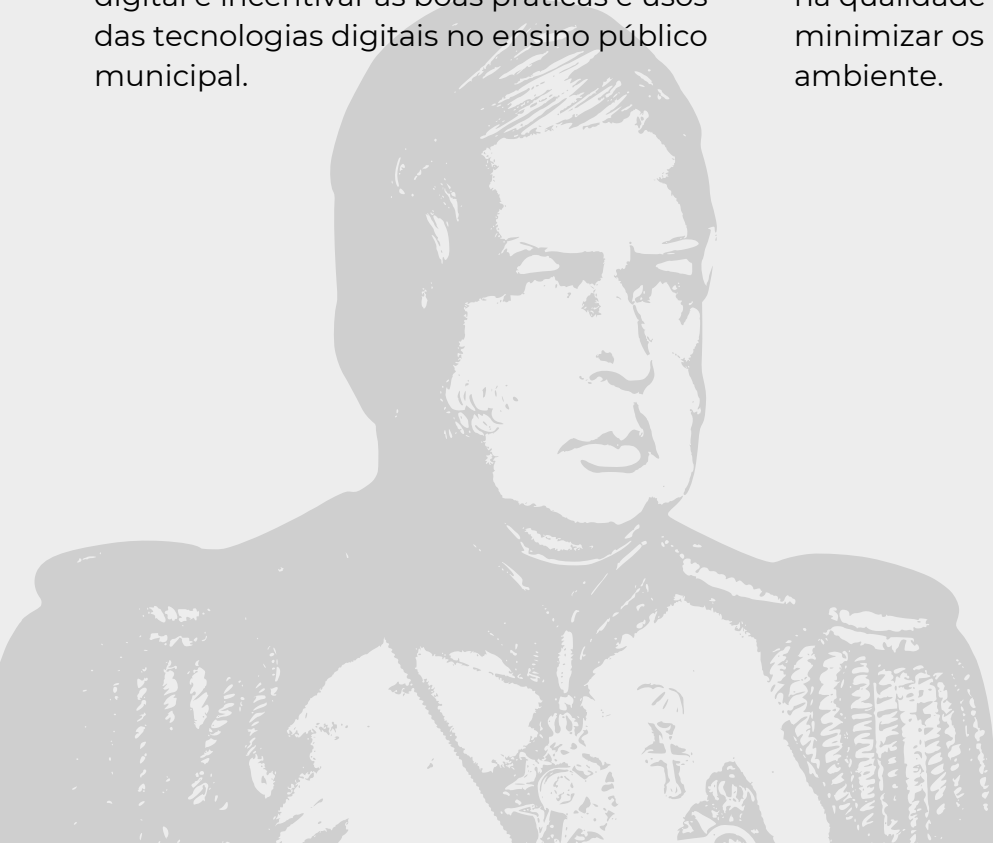
A **Lei 8.955/24** instituiu a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Petrópolis, que tem como objetivos estimular a reflexão sobre a violência física e moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e implementar medidas para prevenir situações em que educadores, corram risco de violência ou de comprometimento de sua integridade física e moral.

Já a **Lei 8.953/24** criou o Plano Municipal de Letramento Digital nas Escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de promover habilidades de leitura, escrita e interpretação dos alunos nos ambientes digitais, prevenir a propagação de discursos de ódio e de violência nas escolas, combater a disseminação de desinformação no âmbito digital e incentivar as boas práticas e usos das tecnologias digitais no ensino público municipal.

Foi criado o Programa “Petrópolis Unida” pela **Lei 8.949/24** com o objetivo de integrar os órgãos da Administração Pública Municipal com as forças de segurança e instituições afins que atuem na cidade, por meio do planejamento e da execução de ações conjuntas que proporcionem melhores resultados na área de segurança pública.

A **Lei 8.933/24** criou o Corredor Cultural e Gastronômico da Rua Teresa e estabeleceu as regras para o uso e a ocupação do espaço público para fins de realização de eventos de curta duração, em dois pontos, no número 181 e entre os números 608 ao 800.

Já a **Lei 8.931/24** criou o IPTU Verde em Petrópolis, que concede o benefício tributário ao contribuinte que implementar, em imóveis urbanos de sua propriedade ou sob sua posse, tecnologias que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais e dos impactos ambientais. A ideia é incentivar a implementação de tecnologias sustentáveis, em imóveis urbanos, que promovam preservação, proteção e recuperação do meio ambiente; fomentar ações que promovam a melhoria na qualidade de vida dos habitantes, e minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.





## DIREITOS DOS ANIMAIS

Os animais de Petrópolis também tiveram seus direitos ampliados.

A **Lei 8.721/24**, por exemplo, proibiu os proprietários de animais domésticos autorizar eutanásia por motivos financeiros ou por conveniência.

Já a **Lei 8.915/24** criou o Programa de Atenção às Pessoas com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais. A ideia é desenvolver ações para fiscalizar, identificar, diagnosticar, avaliar, intervir estrategicamente, monitorar e dar as devidas providências para a redução dos riscos inerentes aos casos de pessoas com esse transtorno.

A **Lei 8.925/24** regulamentou a prática de cinoterapia em Petrópolis. A cinoterapia é o tipo de terapia que utiliza cães para ajudar no tratamento de pacientes, melhorando o seu estado emocional e físico. A lei tratou das condições necessárias para que os cães pudessem participar dessa prática.

A **Lei 8.932/24** instituiu o programa Ajuda PET em Petrópolis, que consiste em um banco de ração e utensílios para animais em nossa cidade. O Poder Executivo deverá receber e armazenar gêneros alimentícios para animais, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados e distribuir os produtos arrecadados.

A **Lei 8.701/24** incluiu no calendário oficial de eventos da cidade a semana de conscientização e orientação da campanha Animal Não é Brinquedo, anualmente, na semana do dia 11 de dezembro, com objetivo de conscientizar a população e os tutores sobre a guarda responsável dos animais e sobre os cuidados que todos devem ter em relação aos animais.

# SEMANAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS

Ter um calendário de campanhas educativas faz parte do processo de construção de cidadania. Nessas ocasiões, assuntos importantes são tratados com responsabilidade e levados a todos os moradores da cidade.

A **Lei 8.737/24**, por exemplo, criou a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, no mês de maio. A ideia é incentivar a realização de debates, encontros, rodas de conversa, oficinas e cursos que estimulem a criação de políticas públicas de proteção às mães atípicas.

A **Lei 8.732/24** incluiu no calendário de eventos da cidade a Semana da Criatividade e Inovação de Petrópolis, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril, Dia Mundial da Criatividade e Inovação, segundo a ONU. A Semana tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

Já a **Lei 8.766/24** criou a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a realizar-se, anualmente, na segunda semana de julho, mês no qual se comemora o aniversário do ECA. A Semana é para divulgar o conteúdo do Estatuto, esclarecendo a alunos, profissionais e à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais e, também, discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que ampliem o conhecimento e o respeito à lei.

A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Motociclistas, a ser celebrada na primeira semana do mês de junho de cada ano, foi criada pela **Lei 8.755/24** com o objetivo de promover atividades visando a conscientização da população em geral, e especialmente os condutores de motocicletas, sobre a necessidade de se prevenirem acidentes com motocicletas.

A **Lei 8.804/24** criou a Semana de Orientação Profissional, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, nas escolas municipais. É a oportunidade de as escolas realizarem atividades destinadas à orientação profissional de alunos devidamente matriculados nos anos finais do ensino fundamental, com atenção especial para os alunos do 9º ano do ensino fundamental.

A **Lei 8.758/24** criou a campanha denominada Abril Azul sobre consumo consciente de água a ser realizada anualmente durante o mês de abril. A campanha buscar sensibilizar a população quanto à importância da conscientização do uso da água no período de seca do município, que se estende de abril a outubro.





## NOVOS PATRIMÔNIOS DA CIDADE

Em 2024, a Câmara aprovou diversos patrimônios culturais e imateriais de nossa cidade. São importantes elementos que juntos formam a identidade de nossa cidade e precisam ser preservados.

A **Lei 8.728/24** declarou patrimônio cultural imaterial de Petrópolis o Circuito Pedras do Taquaril. A Lei **8.822/24** declarou como patrimônio natural o Lago de Nogueira.

Já a **8.929/24** declarou como patrimônio cultural imaterial, o elo artístico entre a Banda Musical do 32º Batalhão de Infantaria Leve – Montanha e Petrópolis. E a Rádio Imperial foi declarada como patrimônio cultural imaterial pela Lei **8.885/24**.

Eventos como a procissão de São Cristóvão (**Lei 8.895/24**), a Festa do Padroeiro São Tomás de Aquino no Retiro (**Lei 8.855/24**), a festa e as celebrações dos Padroeiros Sant'Anna e São Joaquim, realizada pela Igreja Matriz de Cascatinha (**Lei 8.854/24**) foram declarados como patrimônios públicos culturais, imateriais e religiosos de Petrópolis.

Já a **Lei 8.868/24** declara como patrimônio histórico e cultural de natureza material o Trono de Fátima.

O título de primeira dançarina de folclore germânico do Estado do Rio de Janeiro passa a ser patrimônio cultural imaterial da cidade, de acordo com a **Lei 8.850/24**.

Já a **Lei 8.849/24** declara a Feira Deguste como patrimônio cultural imaterial de Petrópolis.

A **Lei 8.773/24** declara como patrimônio cultural de natureza imaterial a Ubuntu – Festa Afro Diaspórica de Petrópolis, que é realizada sempre em novembro.





## DATAS COMEMORATIVAS

Petrópolis deve aproveitar a vocação turística com um calendário de eventos forte e com bastantes opções para os diversos grupos que visitam nossa cidade. A **Lei 8.731/24**, por exemplo, garantiu a permanência do Bunka-Sai no calendário de Petrópolis. A festa, que promove a cultura japonesa, deve ser realizada anualmente sempre no mês de outubro.

Já a **Lei 8.736/24** criou o Junho Alemão, a ser realizado anualmente durante todo o mês de junho. O objetivo é realizar um conjunto de atividades com o intuito de prestigiar e propiciar o conhecimento da cultura alemã em Petrópolis, por meio de festividades, palestras, seminários e outras ações vinculadas à comemoração da cultura alemã no Município.

E a **Lei 8.742/24** incluiu oficialmente o evento Serra Serata no calendário de eventos de Petrópolis, e deve ser realizado sempre no mês de setembro. A festa promove a cultura italiana na cidade.

# ESSAS SÃO APENAS ALGUMAS DAS LEIS DE 2024...

Para que um Projeto de Lei entre em vigor, ele deve ser aprovado na Câmara e, posteriormente, sancionado ou promulgado. A validade da lei começa a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Por isso, sua participação é essencial nesse processo, acompanhando, cobrando e exigindo que as leis em vigor sejam devidamente regulamentadas e cumpridas.

Lembrando que, de acordo com o Artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, depois que um Projeto de Lei é aprovado, ele é enviado ao Poder Executivo, que tem 10 dias para sancioná-lo.

O prefeito pode também vetar total ou parcialmente o projeto. Nesse caso, o projeto volta à Câmara Municipal e, no prazo de 30 dias, a casa legislativa deve discutir e votar a manutenção - ou não - do veto.

Rejeitado o veto, o projeto de lei retorna para promulgação do Poder Executivo com o prazo de 48 horas. Acabado o prazo, o presidente da Câmara Municipal promulga a nova lei no Diário Oficial do Legislativo.

Para ter acesso às Leis sancionadas e promulgadas em 2024, [clique aqui.](#)

# COMISSÕES ESPECIAIS

Durante o ano de 2024, sete Comissões Especiais trabalharam na Câmara. Elas são criadas com um objetivo específico e com o prazo de encerramento dos trabalhos já determinado.

Essas Comissões são criadas para tratar de um assunto específico de interesse da Câmara e da sociedade petropolitana, como, por exemplo, dar parecer em propostas de emenda à Lei Orgânica do Município, Projetos de Lei complementares ou matérias de competência de mais de duas comissões. Conheça as Comissões Especiais que trabalharam em 2024:

**Comissão Especial para Tratar da Elaboração do Código Ambiental do Município de Petrópolis**

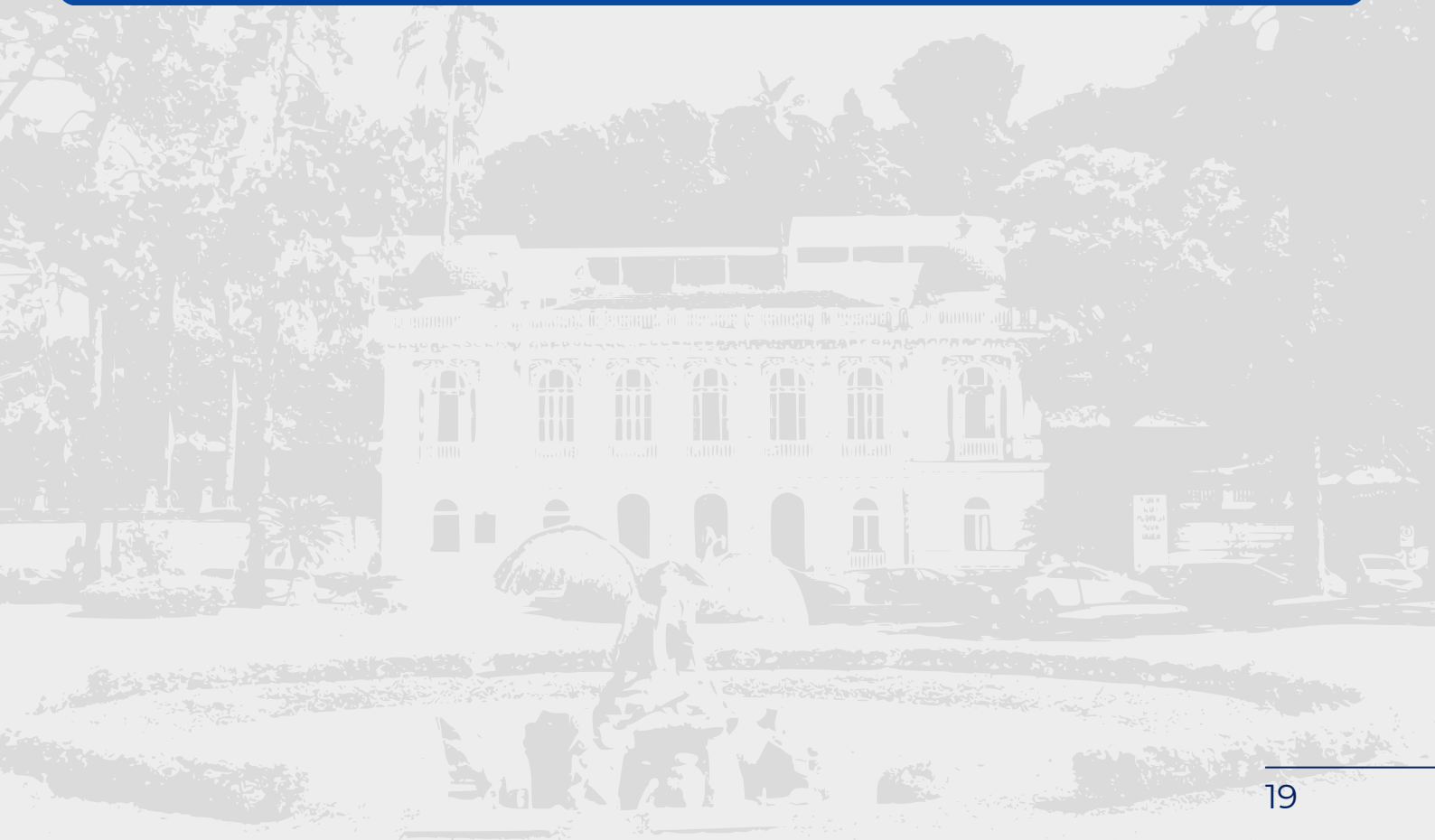
**Comissão Especial de Reestruturação da Saúde Mental no Município de Petrópolis**

**Comissão Especial sobre a Memória Negra e Trabalhadora de Petrópolis**

**Comissão Especial para Tratar da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis**

**Comissão para tratar da revisão da Lei Orgânica Municipal**

**Comissão Especial para exame do mérito da Emenda à Lei Orgânica Municipal CMP 3574/2023**





2

## INDICADORES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

## MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Petrópolis. Em 2024, fizeram parte da Mesa Diretora os seguintes vereadores:



**1º Vice-presidente:  
Fred Procópio**



**Presidente:  
Júnior Coruja**



**2º Vice-presidente:  
Octavio Sampaio**



**1º Secretário:  
Dr. Mauro Peralta**



**2º Secretário:  
Domingos Protetor**

# ORÇAMENTO

Todas as informações foram retiradas do Portal da Transparência.



Valores da despesa no ano de 2024

40.125.983,20

VALOR EMPENHADO

45.161.597,00

VALOR ORÇADO ATUALIZADO

88,85%

PERCENTUAL EMPENHADO SOBRE ORÇADO



Valores de repasse no ano de 2024

0,00

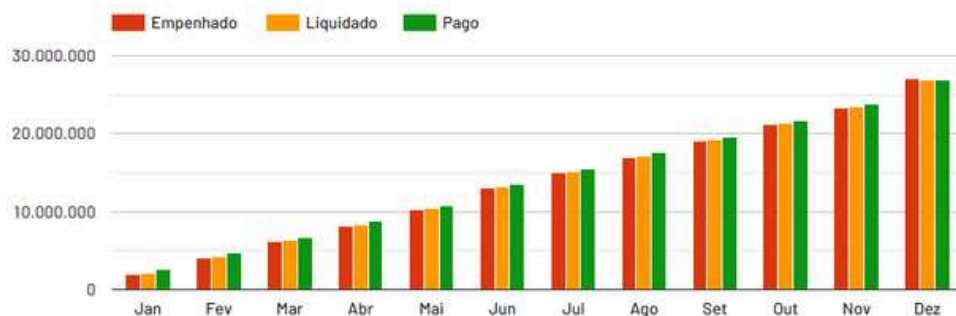
REPASSES CONCEDIDOS NO ANO DE 2024

50.161.597,00

REPASSES RECEBIDOS NO ANO DE 2024



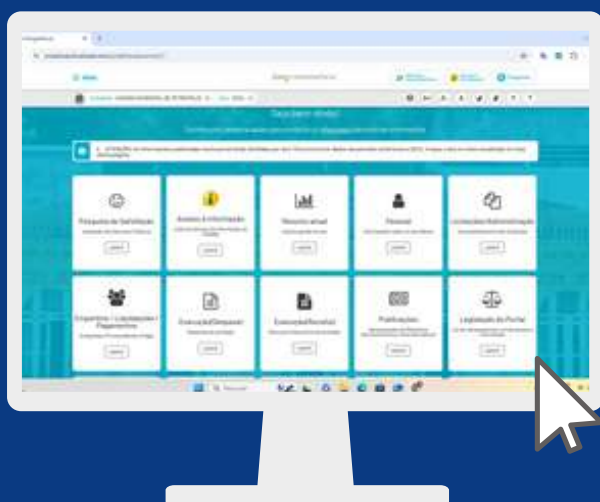
Total de Despesas com Pessoal e Encargos



26.865.441,91

TOTAL GASTO COM PESSOAL EM 2024

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Gestão Fiscal - RGF)



Além dos valores gerais do ano, empenhos, liquidações, pagamentos, contratos, o Portal da Transparência inclui o acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico, dados sobre os servidores do Legislativo, sobre as licitações, publicações oficiais, atas, a Carta de Serviços aos Usuários da Câmara Municipal e muito mais.

# REFORMAS NO PALÁCIO AMARELO E A PARCERIA COM A UERJ, INEPAC E IPHAN

Em 2024, a Câmara Municipal deu continuidade aos trabalhos desenvolvidos dentro do Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2020, com o objetivo de criar um **projeto de gestão e restauração do Palácio Amarelo**. Além da UERJ, a parceria conta com o INEPAC e o IPHAN.

O projeto foi denominado como Palácio Amarelo: Plano de Gestão e Preservação e foi dividido em três eixos de ação:

**Infraestrutura**

**Comunicação e Educação**

**Fortalecimento Institucional**

Em 2024, o projeto teve grandes avanços, em especial, no eixo de infraestrutura com a finalização da obra de restauro do telhado em março. Foram colocadas novas calhas, coberturas e telhas.



Ainda este ano, foram realizadas melhorias na rede hidráulica e a reinstalação de toda a rede elétrica e lógica da Casa. Os banheiros, o refeitório e a copa foram reformados.

O projeto de incêndio e pânico do prédio também foi realizado.

Ainda no mês de março, a Plenária - **Sala Hermogênio Silva** - recebeu intervenções de restauro, que foram executadas pela empresa Imperial Cia de Restauro. Essa sala é a principal e a mais relevante do conjunto arquitetônico do Palácio Amarelo e é onde acontecem as sessões da Câmara.



Antes das intervenções



Depois das intervenções

Em dezembro de 2024, após uma série de intervenções na rede elétrica, na pintura e de restauro, em conjunto da restauração dos elementos artísticos, a Sala da Plenária foi reinaugurada.



*Hermogênio Silva foi presidente da Câmara Municipal por 12 anos, quando a Casa ainda acumulava as funções de Executivo e Legislativo.*

*Entre suas preocupações estavam o abastecimento de água e a construção de moradias populares. Ele foi o responsável pela aquisição do Palácio Amarelo em 1894.*

*Figura conhecida por sua personalidade forte, foi símbolo de administrador público respeitado. Faleceu em Petrópolis aos 67 anos.*

No processo de preparação da sala, houve adequações do espaço, sendo retirados os bens móveis e protegidos os bens integrados, como o piso em tábuas corridas em madeira de lei.

Durante o procedimento foram executadas limpeza mecânica, higienização e desinfecção de todos os elementos artísticos ornamentais. Depois os artefatos desprendidos e coletados passaram pela recomposição volumétrica de perdas de material e fixação de fragmentos para posteriormente serem retornados ao local de origem.



Restauração de elementos artísticos





Vista área do telhado



Plenário restaurado

Durante os meses de abril e maio foram realizados os processos de limpeza e tratamento das fachadas lateral e principal. O objetivo foi prepará-las para as próximas intervenções de restauro externo, o que deve ocorrer em breve. Ações de consolidação de trincas, retirada das sujidades, descolamentos e vegetação, e ainda, a impermeabilização dos substratos foram realizadas.

## ANTES



## DEPOIS



Entre junho e julho, a equipe do projeto avançou mais uma etapa do processo de restauração do edifício com o mapeamento de danos das fachadas.

O mapeamento de danos é responsável por ilustrar graficamente o estado de conservação e o levantamento de patologias presentes no edifício, apontando possíveis causas e auxiliando na visualização das metodologias que devem ser aplicadas para mitigar ou anular adversidades que podem dificultar ou impedir a consolidação do prédio.

O mapeamento é feito a partir dos desenhos arquitetônicos digitais das fachadas e ornamentos, onde são indicadas as regiões exatas nas quais se encontram os danos.

A partir desse processo, são planejados as intervenções e os materiais a serem usados na obra do restauro, garantindo uma previsão orçamentária acurada e, ainda, o tempo de duração da intervenção.

Já no eixo de Comunicação e Educação, o projeto lançou o Glossário Volume 2. O e-book é uma continuação do [volume 1](#) que tratou de aspectos externos do Palácio Amarelo.



Capa do Glossário Volume 1, lançado em 2023

Por sua vez, o [volume 2](#) trata das influências arquitetônicas e artísticas encontradas no interior do Palácio, além de apresentar os artistas José Huss e Henrique Levi.

A publicação é gratuita e pode ser acessada [aqui](#):



Capa do Glossário Volume 2, lançado em 2024

O acordo de cooperação com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro foi renovado até 2027.



Representantes da Câmara e do SERRATEC na entrega do Plano Diretor de Inovação e Tecnologia

## PARCERIA COM A SERRATEC



Dando continuidade aos trabalhos da cooperação técnica entre a Câmara e o SERRATEC – Parque Tecnológico da Região Serrana, após sete meses de trabalho, foi oficializada a entrega do **Plano Diretor de Inovação e Tecnologia (PDIT)**, cujo objetivo é direcionar a Câmara em seu processo de inovação e transformação digital, possibilitando uma melhor entrega do serviço público.

A comissão responsável pelo PDIT realizou um diagnóstico interno e externo das instalações, softwares, destacando o setor de segurança da informação como uma prioridade. A ideia do Plano Diretor de Inovação e Tecnologia é entender as demandas em relação a informatização, agilizar os processos de tecnologia dentro da organização, atualizar o uso do padrão por parte dos vereadores, servidores, colaboradores e fornecedores, melhorando o acesso ao tratamento de dados e segurança tecnológica.

Dentro das oportunidades identificadas em curto prazo, foi destacada a necessidade de atualização tecnológica, elaboração de normas internas, padronização na gestão de processos administrativos, padronização na gestão de equipamentos e recursos de tecnologia e a implementação de práticas de segurança dos dados e informações.

O PDIT foi aprovado em plenário como um projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara em parceria com o SERRATEC. Entre os pilares estratégicos do plano estão a normatização, adequação da infraestrutura física, aquisição de novas tecnologias e implementação de soluções inovadoras.

A lei também garante o uso ético e eficiente da tecnologia, alinhado às necessidades institucionais, além de estimular a busca por ideias criativas para enfrentar desafios e melhorar a prestação de serviços públicos.

A Resolução 098/2024, com a íntegra do PDIT, pode ser acessada nesse link: [Clique aqui.](#)

---

# MELHORIAS PARA OS SERVIDORES

Em 2024, a Câmara Municipal deu um importante passo na valorização do quadro de servidores efetivos.

Em ação inédita, a Administração da Casa realizou o primeiro processo de promoção, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, com dois servidores - um de ensino médio e outro de ensino superior - promovidos.

Ainda este ano, a Câmara realizou os estudos de viabilidade técnica-econômica para avaliar todas as necessidades de cargos e funções na Casa, assegurando toda a justificativa legal para a abertura de um processo de concurso público do poder legislativo no ano de 2025.



3

**TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO**

---

## TRANSPARÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL MELHORA ÍNDICES NO TCE-RJ

Após esforços integrados dos setores administrativos, a Câmara Municipal melhorou o índice de transparência no formulário da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE- RJ) faz parte.

O reconhecimento atesta o esforço da Câmara em ser cada dia mais transparente, por meio da divulgação de informações públicas em seu portal da transparência institucional.

Em 2022, a Câmara de Petrópolis apresentou um índice de transparência de 31,6%. Após um ano de constantes melhorias, o índice saltou para 61,65%, atingindo o necessário para receber a classificação intermediária.

O TCE-RJ é a entidade responsável pela fiscalização dos órgãos públicos no que diz respeito à transparência, estabelecendo anualmente um índice que avalia a divulgação de informações em portais oficiais. O órgão analisa dados como publicação de atas, ordens do dia, gastos, servidores públicos, entre outras informações.



# AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

## Defesa das Emendas da Lei de Diretrizes Orçamentárias



## Apresentação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2023 da Saúde



## Apresentação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2024 da Saúde



## Apresentação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal



## Visita de Técnicos da Secretaria de Educação



## Defesa das Emendas da Lei Orçamentária Anual



A Câmara Municipal **realizou 10 audiências públicas**, incluindo aquelas para cumprir as determinações legais, no que diz respeito às apresentações de quadrimestre da Secretaria de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/12, que garante transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da área da saúde e também o disposto no artigo 9º da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), que obriga a verificação quadrimestral do cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo.

Foram realizadas as audiências públicas de discussão do orçamento da cidade para 2025, incluindo espaço para apresentação e defesa das emendas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Ainda seguindo a legislação municipal (Lei Municipal 8.861/24), houve a primeira audiência pública de apresentação quadrimestral de um relatório detalhado dos trabalhos da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Petrópolis.

## OUVIDORIA E E-SIC

Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal priorizou o funcionamento do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão), E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) e da Ouvidoria. Atualmente todos os sistemas estão em pleno funcionamento, com a possibilidade de acompanhamento das solicitações e disponibilização de estatísticas de atendimento atualizadas.

Desde a implantação do e-SIC, a Câmara já recebeu **28 solicitações** de informações e, dessas, **05 foram realizadas em 2024**.

Já na Ouvidoria, durante o ano de 2024, foram recebidas **29 solicitações**. Dessas **15 já foram resolvidas e finalizadas**. Doze foram aceitas e aguardam encerramento e 02 foram rejeitadas por não se tratarem de assuntos referentes à Ouvidoria da Câmara Municipal.



## TV CÂMARA

Em 2024, a TV Câmara transmitiu ao vivo todas as sessões plenárias e audiências públicas realizadas.

Foram centenas de horas ao vivo no canal 98 ou 23.2 da operadora Speed Fiber e também pelo canal da Câmara no Youtube. **Todos os vídeos ficam disponíveis no Youtube. [Clique aqui](#)**



## DIÁRIO OFICIAL

Conforme determina legislação, nossos avisos e atos legais são veiculados em jornal de grande circulação impresso. Além disso, o Portal Institucional é alimentado diariamente com as publicações do Diário Oficial.



## SITE E NOTÍCIAS

O dia-a-dia da Casa pôde ser acompanhado por meio das mais de 270 notícias publicadas pela Diretoria de Comunicação, trazendo os mais diversos temas, como projetos de lei aprovados e leis sancionadas. Em 2024, o site recebeu 52 mil acessos.



# INSTAGRAM E FACEBOOK

Em 2024, continuamos melhorando nosso design e estudando formas de entregar mais conteúdo de maneira leve, bonita e orgânica. Ao todo foram mais de 300 posts no Instagram e no Facebook, trazendo informação relevante de uma maneira simples e rápida.

Além das notícias e avisos de eventos (sessões solenes e audiências públicas), nosso Instagram também publicou a Ordem do Dia antes do início das sessões.



Nosso Instagram também compartilhou conteúdo educativo e cidadão, com posts sobre a história do legislativo, do Palácio Amarelo, das ruas de Petrópolis, além de curiosidades sobre o Regimento Interno da Câmara, leis, direitos do cidadão, campanhas de conscientização e datas comemorativas.

Siga nossa rede!



Além do conteúdo do feed, foram produzidos reels sobre a reforma do Plenário e eventos oficiais da Câmara, stories e destaques, usando todas as ferramentas disponibilizadas pelas redes sociais para uma comunicação efetiva com toda a população.

---

## ILUMINAÇÃO DO PALÁCIO

Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal complementou as campanhas de conscientização realizadas na cidade por meio de iluminação cênica do Palácio Amarelo, um prédio histórico, que é um dos cartões-postais da cidade.

A maioria dos assuntos destacados pela iluminação foi dedicada à saúde pública. A ideia é chamar atenção dos petropolitanos para o autocuidado. Em outubro, a Câmara ficou iluminada de rosa para participar dos alertas de combate ao câncer de mama e em novembro a iluminação foi azul, para a conscientização do câncer de próstata.

Ao final do ano, realizamos nossa tradicional iluminação de Natal do Palácio Amarelo.



---

## CÂMARA MIRIM, ESCOLA NA CÂMARA E VISITAÇÃO TURÍSTICA

Por conta das obras de restauração de nosso Plenário, não pudemos realizar os eventos da Câmara Mirim. Também suspendemos as nossas visitas e por esse motivo não tivemos participantes no projeto Escola na Câmara e tampouco visita turística.

No entanto, em 2025, todos os nossos projetos serão reativados. Para mais informações sobre Câmara Mirim, Escola na Câmara e visita turística, basta entrar em contato com o Setor de Projetos Especiais pelo e-mail: [projetosespeciais@cmpleg.com.br](mailto:projetosespeciais@cmpleg.com.br).

---

## ROL DE INFORMAÇÃO CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

De acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Lei de Acesso à Informação (Lei federal 12.527/2011), a Câmara informa que:

Não houve, em 2024, nenhum documento classificado como sigiloso em nenhum grau. E nenhum documento desclassificado em nenhum grau de sigilo.

## **EXPEDIENTE:**

O Relatório de Atividades 2024 da Câmara Municipal de Petrópolis é resultado da colaboração e do fornecimento de dados das Diretorias Legislativa, Administrativa, Financeira e de Comunicação.

**Redação, organização e diagramação:**  
Diretoria de Comunicação

**Revisão Final:**  
Diretoria de Controle Interno  
e Diretoria Administrativa

**Crédito das Fotos:**  
ASCOM/CMP;  
exceto:  
Página 08: Prefeitura de Petrópolis  
Páginas 10, 11, 14 e 15: Freepik  
Páginas 12 e 17: Sou Petrópolis  
Página 16: Tripadvisor



# Câmara Municipal de Petrópolis

**ACESSE NOSSAS REDES:**

[/camaramunicipaldepetropolis](#)



**(24) 2291-9200**